



BIA Nº 12/2012

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO

ADMINISTRATIVO Nº 12/2012



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – DANILO DE SOUZA LUNA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 12/2012

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2013

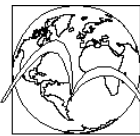


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2012

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 40/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CEPORT Nº 21.685/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o formulário “SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO”, implantado pela Ordem de Serviço DIRPRE Nº 12/2010, de 24/5/2010, cujo modelo encontra-se anexo à presente Ordem de Serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



BIA Nº 12/2012

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Ref. O.S. DIRPRE nº 40/2012

ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Dados Funcionais

Nome do Empregado:	Registro:
Emprego:	Lotação:
	Diretoria:

Evento Pretendido

Tipo/Título do Evento:	
Instituição Realizadora:	
O Evento será importante para cumprimento da Meta/Atividade da CDRJ:	
Telefone da Instituição Realizadora:	FAX:
Período de Realização: / / a / /	Local:
Carga Horária:	Horário:

Justificativa para Participação – Indicadores de Resultados Esperados

--

Investimentos Envolvidos – R\$

Taxa de Inscrição:	Passagem:
Número de Diárias: Valor:	Investimento Total:

Carimbos / Assinaturas

Datas

Empregado:	/ /
Chefia Imediata:	/ /
Chefia Mediata:	/ /
Diretor da área de lotação do empregado:	/ /
Diretor da DIRARH:	/ /



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 41/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando os feriados de 25 de dezembro de 2012 e 1º de janeiro de 2013, quando se comemoram o Natal e o Ano Novo, respectivamente, e

Considerando que nos dias 24 e 31 de dezembro tradicionalmente não há expediente;

R E S O L V E:

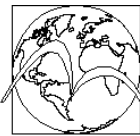
Art. 1º - Determinar que nos dias **24 e 31 de dezembro próximos**, não haja expediente em toda a CDRJ, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - O trabalho que for executado nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012 serão remunerados e cobrados de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 42/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 22.521/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que as designações de substitutos de empregos comissionados da CDRJ por vacância, ocasionais e por impedimentos eventuais sejam efetivadas de acordo com o descrito neste ordenamento.

Parágrafo único - Consideram-se impedimentos eventuais para efeito deste ordenamento, os decorrentes de:

- I - ausência do serviço para doar sangue;
 - II- ausência por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
 - III - férias regulamentares;
 - IV - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - V - licença à gestante, à adotante ou licença-paternidade;
 - VI - licença médica;
 - VII - licença para casamento;
 - VIII - licença remunerada – LR;
-



Ref.O.S. DIRPRE Nº 42/2012

- IX - missão no exterior;
- X - participação em comissão ou grupo de trabalho, desde que seja com dedicação em período integral e autorizado pelo Diretor da área do empregado;
- XI- participação em curso ou evento promovido, patrocinado ou autorizado pelo Diretor da área do empregado;
- XII- outras situações que acarretem ausência do local de trabalho, em período integral, a critério do Diretor da área do empregado.

Art. 2º - A designação de substitutos de empregos comissionados ocorrerá com a indicação pelo Diretor da Área do respectivo emprego comissionado, dentre os empregados da própria Diretoria a que o órgão está subordinado e aprovada pelo Diretor-Presidente, por meio de Portaria DIRPRE, a ser publicada no Boletim Interno Administrativo.

§ 1º - No caso de vacância, a substituição será por tempo indeterminado até a designação do titular do emprego comissionado.

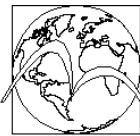
§ 2º - O empregado designado para exercer a substituição poderá ser ocupante de qualquer emprego efetivo ou comissionado, desde que tenha, no mínimo, o ensino médio completo.

Art. 3º - Os substitutos de empregos comissionados gozarão de todos os direitos e vantagens do titular e serão remunerados proporcionalmente aos dias em que for exercida a substituição, com base no salário constante do Plano de Empregos Comissionados – PEC.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 24/2011.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 43/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando as responsabilidades constantes nos Processos Operacionais 4.5.1.2 e 4.5.1.3 descritas no Plano Básico da Organização – PBO, e

Considerando a necessidade de disciplinar, unificar e simplificar a prestação de informações estatísticas relativas à Sede da CDRJ e seus Portos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que todas as informações estatísticas relativas aos Portos da CDRJ sejam prestadas com a chancela da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA.

Art. 2º - A Superintendência de Planejamento e Avaliação – SUPLAN, submeterá à DIRPLA uma relação de todas as informações estatísticas necessárias para elaboração de relatórios gerenciais, envolvendo as diversas áreas da Companhia, inclusive informações prestadas a terceiros.

Art. 3º - A Divisão de Acompanhamento e Avaliação – DIVAVA, subordinada à SUPLAN, ficará encarregada de receber, consolidar e manter atualizadas as informações estatísticas da CDRJ, sendo função da Divisão de Planejamento Organizacional – DIPLOR, subordinada à SUPLAN, fazer o tratamento e divulgação das informações para os clientes internos e externos, ficando vedado a quaisquer outras áreas da CDRJ fornecê-las, exceto a Ouvidoria Geral – OUVGER que, através do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, fica autorizada à repassá-las aos clientes internos e externos, quando demandada.



BIA Nº 12/2012

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

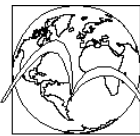
Ref. O.S. DIRPRE Nº 43/2012

Parágrafo único – A coleta dos dados operacionais será realizada pelas Superintendências/Gerências dos Portos, por meio de formulários próprios, e deverá ser repassada para DIVAVA para consolidação, gerando relatórios e análises estatísticas periódicas.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 24/2012.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 170/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVCOL Nº 29.647/2012;

RESOLVE:

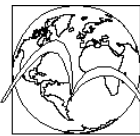
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder ao Termo de Verificação Física de Bens em Estoque no Almoxarifado.

EMPREGADO	REG.
LUIS CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066
FABIO DE OLIVA MONTEIRO DE CARVALHO	7234
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 171/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 27.307/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante , já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 169/2012, dispensando o empregado VINÍCIUS MAXWELL DE OLIVEIRA BARROS, Reg. 9396 da função de Membro da Comissão Processante e designar, para o exercício desta função, o empregado ADRIANO JOSE DA COSTA, Reg. 9286.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: O.S. DIRPRE Nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
ADRIANO JOSE DA COSTA	9286
SUANI GOMES MALHEIRO	9384



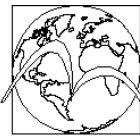
Cont. Portaria DIRPRE Nº 171/2012

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 172/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Disciplinar Nº 12.560/2012, instaurado em face de conduta irregular praticada por empregado público desta CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Nº 12.560/2012.

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE 03/2012 e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

EMPREGADO	REG.
RENATO DA SILVA DINIZ	1166
VINÍCIUS MAXWELL DE OLIVEIRA BARROS	9396
HÉLIO MARCOS MULLER DE FARIA	7970

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.



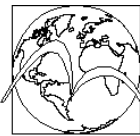
Cont.Portaria DIRPRE Nº 172/2012

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão da instrução do Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 173/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DICTRA Nº 29.497/2012;

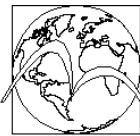
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIS VICTOR NERI GUIMARÃES, Reg. 9446, do emprego comissionado de Gerente da Divisão de Análise de Mercado e Novos Negócios – DIMACO/SUPCOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 174/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DICTRA Nº 29.497/2012;

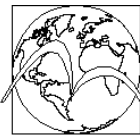
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Reg. 9290, do encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Instrumentos Contratuais – DICTRA/SUPJUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 175/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DICTRA Nº 29.497/2012;

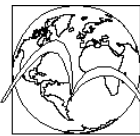
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Reg. 9290, para o emprego comissionado de Gerente da Divisão de Análise de Mercado e Novos Negócios – DIMACO/SUPCOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 176/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DICTRA Nº 29.497/2012;

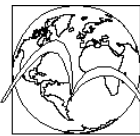
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA, Reg. 9453, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Instrumentos Contratuais – DICTRA/SUPJUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

**PORTARIA DIRPRE Nº 177/2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o Acórdão 7478/2012, exarado pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU);

Considerando o resultado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objeto do Processo nº 04.366/2009; e

Considerando a Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012, que veio regular o procedimento de Tomada de Contas Especial;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo de Tomada de Contas Especial em face dos responsáveis identificados no processo acima referenciado, Srs. MAURÍCIO ULISSES MARTINS, JUAREZ JOÃO DA SILVA e CARLOS CÉSAR DE SOUZA LUZ, com o objetivo de apurar e quantificar os danos ao patrimônio desta CDRJ, com vistas ao seu respectivo ressarcimento.

Art. 2º - Designar Comissão Processante a ser presidida pelo empregado Adriano José da Costa, Reg. 9286, e integrada pelos empregados Joaquim Gomes da Silva Neto, Reg. 9257 e Fátima Gonçalves de Oliveira, Reg. 6808, na qualidade de membros.

EMPREGADO	REG.
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	9257
FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6808



Cont. Portaria DIRPRE Nº 177/2012

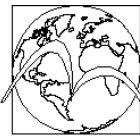
Art. 3º - Investir a Comissão Processante de delegação de competência para conduzir a referida Tomada de Contas Especial até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto na Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012 bem como a Lei nº 9.784/1999.

Art. 4º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final, de caráter conclusivo, ao Diretor-Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 178/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 2.110/2006, e

Considerando o exposto no Ofício-Comissão nº 46/2012, de 11/12/2012 (documento Intranet nº 29529/2012);

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir o Processo Administrativo e a Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 071/2012, de 25/06/2012, reconduzida através das Portarias DIRPRE Nºs 124/2012 e 155/2012, datadas de 03/09/2012 e 31/10/2012, respectivamente, formada pelos Procuradores Federais abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, prosseguir na execução dos trabalhos até a sua ulitimação, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como artigo 44, compreendendo, nesta ordem, as fases de instrução:

ALEXANDRE PIRES ELLENA – PROCURADOR FEDERAL

CARLOS MAGNO BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR –
PROCURADOR FEDERAL

RAFAEL HERNANDEZ FILHO – PROCURADOR FEDERAL



Cont. Port. DIRPRE Nº 178/2012

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2012

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 51/2012

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVDOC Nº 27890/2012;

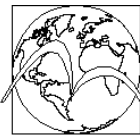
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado PAULO CÉSAR DOS SANTOS CARDOSO, Reg. 9298, para compor o Grupo de Trabalho instituído pela I.N. DIRARH Nº 45/2012, datada de 22/10/2012, em substituição ao membro CELSO LUIZ MACHADO DOS SANTOS, Reg. 9308.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 52/2012

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVDOC Nº 29235/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada ANNE GRACY DOS SANTOS ANDRADE, Reg. 9344, para compor o Grupo de Trabalho instituído pela I.N. DIRARH Nº 45/2012, datada de 22/10/2012, em substituição ao membro RAFAEL DA SILVA MENDES, Reg. 9336.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2012

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

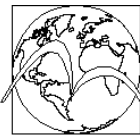


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2012

Fls.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 12 /2012

**A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Eduardo Correia Miguez**,
Reg. 9449, lotado na DIMACO, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo
descriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 107/2012**

Empresa Contratada: **DISA Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA-ME**

Objeto: **Prestação de serviços de produção de filme corporativo da Companhia
Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de
sua expedição.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações
Comerciais



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 12/2012

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



CIRCULAR SUPREC Nº 021/2012

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica aos empregados da CDRJ que o Senhor Diretor-Presidente autorizou, em virtude das comemorações do Natal e do Ano Novo, e em caráter excepcional, a antecipação dos créditos do Vale Alimentação/Refeição referentes ao mês de janeiro/2013.

Cabe ressaltar que, caso o proposto à Cláusula Trigésima-Nona do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, não seja autorizado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, os créditos antecipados não serão creditados no mês de sua competência, fazendo-se assim o devido ajuste nos valores depositados.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

01/2012
02/2012
03/2012
04/2012
05/2012
06/2012
07/2012
08/2012
09/2012
10/2012
11/2012
12/2012

09/04/2012
09/04/2012
25/04/2012
14/05/2012
04/07/2012
06/07/2012
16/08/2012
12/09/2012
10/10/2012
08/11/2012
10/01/2013
11/01/2013